



PREFEITURA DE

CAAPORÃ**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2019-CPL - 13.03.19**

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Erica Kelly Carvalho de Lima - Rua Pierre Marinho da Costa, SN - Cloves Bezerra - Guarabira - PB - CNPJ nº 26.649.698/0001-64, neste ato representado por Érica Kelly Carvalho de Lima, CPF nº 701.536.824-26, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, no termos do Processo de Aditamento nº PP00002/2019-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NA: POLICLINICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço será reajustado com base no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, relativamente ao período de março 2023 a março 2024, na seguinte proporção: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). O reajuste é equivalente a R\$ 12.000,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 60.000,00.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 5.000,00 (+25,00%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 15/03/2024.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93. Tendo em vista do aumento exorbitante dos produtos de materiais indispensáveis para a realização da função, tal como: peças, combustível para deslocamento e mão de obra..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO**
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

ERICA KELLY
CARVALHO DE
LIMA:26649698000164

Assinado de forma digital por
ERICA KELLY CARVALHO DE
LIMA:26649698000164
Dados: 2023.03.15 16:51:28 -03'00'

**ERICA KELLY CARVALHO DE
LIMA**
ÉRICA KELLY CARVALHO DE
LIMA
701.536.824-26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B902-9991-FD22-6AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 15/03/2023 16:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/B902-9991-FD22-6AE3>